



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc. TC-002853/026/05. Prefeitura Municipal de : Guará.
Exercício: 2005.

Prefeito: Marco Aurélio Migliori. (Período de 01.01 a 31.12.05).

Aplicação no Ensino: 26,51%. **Ens. Fundamental:** 19,09%.
Despesas com Pessoal: 44,86%.

Despesas com o setor de saúde: 15,75%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Execução Orçamentária: déficit de 0,84%.

Advogados: Luiz Felipe Miguel, Luiz Felipe Hadlich Miguel e outros.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de abril de 2007, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Cláudio Ferraz de Alvarenga, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com recomendações consignadas à margem desta decisão.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 25 de abril de 2007.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Presidente e Relator

PUBLICADO no D.O.E. de
27 ABR. 2007
CG EBC